DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 12719/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/1438/2021
PROTOCOLO	: 2090380
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE
JURISDICIONADO	: VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCESSO EM DUPLICIDADE. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de processo licitatório (Pregão Presencial n. 55/2020) e a formalização da Ata de Registro de Preços n. 1/2020, realizados pelo *Fundo Municipal de Saúde de Nioaque/MS e a empresa Drogaria Nioaque Eireli ME*, visando à aquisição de medicamentos contidos na tabela ABCFarma.

Por meio de análise técnica da Divisão de Fiscalização de Saúde ANA - DFS – 7496/2021 (peça n. 13 / fls. 110-111), constatou que o processo licitatório e a formalização da ata de registro de preços foram autuados sob o TC/1439/2021 (protocolo n. 2090381).

Em razão de tais informações, o Ministério Público de Contas emitiu o parecer à peça n. 16 / f. 114, sugerindo o arquivamento, em face à duplicidade de processos autuados com matérias idênticas nesta Corte.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com fulcro no art.

186, V, da Resolução TC/MS 98/2018 c/c art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa/TC/MS n. 13/2020.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

(Assinado por Certificação Digital)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

esd